



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 (*)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 432.423,16 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
706	20.23.08.244.0486.2.391	340 – Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Serviços de Proteção Social	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS	3.000,00
6666	20.04.28.843.0033.2.011	101 - Royalties	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Encargos com dívida interna	Secretaria Municipal de Fazenda	16.923,16
6734	20.23.08.244.0486.2.390	340 – Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS	412.500,00
TOTAL							432.423,16

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 432.423,16 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
334	20.14.15.452.0327.2.062	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros o Pessoa Jurídica	Enc. e Iluminação Pub. Prop. Cont. p/ Ext. Subst.	Secretaria Municipal de Obras	16.923,16
676	20.23.08.244.0486.2.390	340 – Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS	412.500,00
708	20.23.08.244.0486.2.391	340 – Transferências do FNAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social	Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS	3.000,00
TOTAL							432.423,16

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

(*) **REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**